



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Saúde*

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 01/2010 – CESAU**

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno;

---

**CONSIDERANDO:**

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Resolução nº 30/2008/CESAU de 12.05.2008 que estabelece as prioridades de Educação Permanente em Saúde para o Sistema Único de Saúde do Estado do Ceará;
4. O Parecer nº 0001/2009 de 29/12/2009 da Comissão Permanente de Integração Ensino e Serviço;
5. O Edital nº 15 de setembro de 2009 - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET - SAÚDE da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Ministério da Saúde;
6. Comissão Permanente de Integração Ensino Serviço: Parecer Nº 001/2009 de 29/12/2009 Projeto PET - SAÚDE - 2010/2011 das IES: UFC, UNIFOR, UVA, UECE;
7. A Deliberação nº 007/2009 do Conselho Municipal de Saúde de Maracanaú em 16 de dezembro de 2009;
8. As deliberações da 309ª Reunião Ordinária do CESAU realizada em 11 de janeiro de 2010.

**RESOLVE:**

1. Aprovar o Programa de Educação pelo Trabalho - Projeto PET - Saúde 2010/2011;
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 11 de janeiro de 2010.

**Francisco Pinheiro das Chagas**  
*Presidente do CESAU*

**Antonio Alves Ferreira**  
*Vice-Presidente do CESAU*

**José Edilson Araújo Melo**  
*Secretário Geral*

**Joaquim José Gomes Nunes Neto**  
*Secretário Adjunto*

---